ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

RELATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

1.0 - DO OBJETIVO:
Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE ESGOTOS CONFORME PLANILHA DE PREÇOS ANEXA.

2.0 - DA PUBLICIDADE:
Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:
Portal Nacional de Contratações Públicas - 22/01/2026;
Diário Oficial do Estado - 22/01/2026.

3.0 - DOS INTERESSADOS:
Interessados cadastrados neste processo:
CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA;
HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA;
J M ALVES MUNIZ DE SOUSA;
MP ENGENHARIA & SST LTDA.

4.0 - DAS PROPOSTAS
No decorrer do período desde a abertura até a presente data foram recebidos os envelopes contendo a documentação e respectivas propostas dos interessados:
MP ENGENHARIA & SST LTDA;
J M ALVES MUNIZ DE SOUSA;
CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA;
HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA.
Analisados os elementos apresentados constatou-se que: Os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do respectivo instrumento convocatório.

5.0 - DA CONCLUSÃO
Considerando as propostas apresentadas, as eventuais observações apontadas durante o presente processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado: Licitantes credenciados:
CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA
HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA
J M ALVES MUNIZ DE SOUSA
MP ENGENHARIA & SST LTDA

Encerradas as fases do credenciamento, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, observado o devido tramite legal bem como consideradas as disposições do Art. 71, da Lei 14.133/21 e também deste relatório; adjudicar o objeto e homologar a licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Mato Grosso - PB, 12 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão